



TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II – A empresa Sangra D'Água Eireli - EPP, com sede à Rua Antenor Borba, nº 870, 1º Andar, Parque das Laranjeiras, no Município de Araraquara/SP, CEP: 14.801-565, telefone (16) 3397-6994, inscrita no CNPJ sob nº 09.674.981/0001-27 e com Inscrição Estadual nº 181.352.739.110, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Ana Claudia Amaral Gratão, portadora da cédula de identidade RG nº 18.712.459-0 e inscrita no CPF sob nº 181.063.058-48, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 001/2019 – Processo Daae nº 6.707 de 10/12/2018**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **24/01/2019** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para manutenção das áreas verdes dos próprios públicos afetadas ao município de Araraquara (praças públicas, canteiros centrais, dispositivos viários, bosques e parques municipais) compreendendo roçada de gramados, serviços de manutenção a serem realizados diariamente, controle mecânico de plantas daninhas e invasoras, maquinários, com o fornecimento de insumos, equipamentos, EPI's e EPC's necessários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução deste contrato será de 12 (meses) meses contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Gerência Requisitante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A Contratada compromete-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



3.2 – A execução dos serviços deste contrato só poderá ser efetuada pela Contratada, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário. **Também não será autorizada a subcontratação na execução do objeto desse contrato.**

3.3 – **Procedimento de Fiscalização:** O objeto deste contrato será fiscalizado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor mensal estimado do presente contrato importa em **R\$ 324.422,00** (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de **R\$ 3.893.064,00** (três milhões, oitocentos e noventa e três mil e sessenta e quatro reais), composto da seguinte forma:

1. ROÇADA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
1.1	Área total de roçada	m ²	500.000	0,25	125.000,00	1.500.000,00
2. ROÇADA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
2.1	Área total de despraguejamento	m ²	20.000	0,71	14.200,00	170.400,00
3. RASPAGEM						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
3.1	Raspagem e limpeza de guias	km/eixo	30	225,00	6.750,00	81.000,00
4. POSTOS DE ZELADORIA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
4.1	Serviços de Manutenção a serem realizados diariamente	Posto	50,00	2.700,00	135.000,00	1.620.000,00
5. CAMINHÃO						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
5.1	Caminhão carroceira (6 t)	Hora	352,00	27,00	9.504,00	114.048,00



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



6. VEÍCULOS						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
6.1	Veículo de transporte de passageiros – 15 lugares	Hora	352,00	22,00	7.744,00	92.928,00
7. TRATOR						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
7.1	Trator agrícola com roçadeira	Hora	352,00	22,00	7.744,00	92.928,00
8. ROÇADEIRA						
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor para 12 meses R\$
8.1	Roçadeira Lateral		1.760	10,50	18.480,00	221.760,00
VALOR MENSAL					R\$ 324.422,00	
VALOR PARA 12 MESES					R\$ 3.893.064,00	

4.2 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses e, incluir mão de obra qualificada, veículos, insumos, materiais, ferramentas, aparelhos de comunicação, aplicações, lançamentos, EPI's, EPC's, uniformes, taxas, tributos, encargos sociais ou despesas adicionais com funcionários, BDI, etc.

4.3 – Em caso de renovação contratual, o índice a ser utilizado para reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

4.5 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: glu@daae.araraquara.com.br.

4.6 – O pagamento será mensal e efetuado no 5º (quinto) dia útil após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pelo ordenador da despesa, de acordo com os preços unitários apresentados e o quantitativo dos serviços efetivamente executados, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

4.7 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários; ✓
- . Tabelas GFIP – SEFIP; ✓
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF); ✓
- . Comprovante de Pagamento – FGTS; ✓
- . Guia da Previdência Social (GPS); ✓
- . Comprovante de pagamento – Previdência; ✓
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; ✓
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.





Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



4.8 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária.

4.10 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Para assinatura deste Contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de R\$ 194.653,20 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

5.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

5.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.

5.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá abranger os serviços contratados e o prazo de validade do termo ou da apólice **deverá corresponder ao período de vigência do contrato.**

5.4 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

5.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

5.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

5.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.





5.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços**, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, como representantes da Administração do Daae, responsáveis por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, as Gerências comunicarão por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.24.01.17.512.0009.2.150** – categoria econômica nº **3.3.90.34.00.14** e nº **3.3.90.39.79.00** – do orçamento do DAAE para os exercícios de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1 – A execução dos serviços na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à Contratada fazer qualquer modificação sem o expresso consentimento do Contratante.

8.2 – Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo Contratante por disposição lego - contratual.

8.3 – A Contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao Contratante, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

8.4 – Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

8.6 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



8.8 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.9 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.10 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.11 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.12 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.13 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

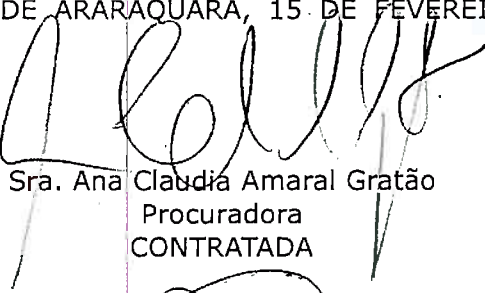
10.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.


DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.


Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

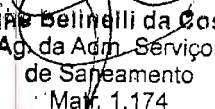

Sra. Ana Cláudia Amaral Gratão
Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas:

1.)


CAMILA L. G. BELGAMO
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATR. 1634

2.)


Jane Belinelli da Costa
Ag. da Adm. Serviços
de Saneamento
Matr. 1.174





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADO: SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 10/2019 - 3º ADITIVO ✓

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS AFETAS AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, BOSQUES E PARQUES MUNICIPAIS) COMPREENDENDO ROÇADA DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS DIARIAMENTE, CONTROLE MECÂNICO DE PLANTAS DANINHAS E INVASORAS, MAQUINÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-mail: Maycon Eduardo Roger/Nº OAB 250.501

E-mail: procg@daae-araraquara.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. —

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA, 19 DE OUTUBRO DE 2020

SC
ANA CLAUDIA AMARIL GRATIO
CREA/SP: AGRONOMA
SANGRA D'ÁGUA EIRELI
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Donizete Simioni
Cargo: Superintendente
CPF: 026.399.848-70

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Donizete Simioni
Cargo: Superintendente
CPF: 026.399.848-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Donizete Simioni
Cargo: Superintendente
CPF: 026.399.848-70

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Sra. Ana Cláudia Amaral Gratão
Cargo: Procuradora
CPF: 181.063.058-48,

Assinatura: _____

ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO
ENG^ª AGRÔNOMA
CREA/SP: 0685023386
SANGRA D'ÁGUA EIRELI
RESPONSÁVEL TÉCNICA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Donizete Simioni
Cargo: Superintendente
CPF: 026.399.848-70

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – Telefone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571
CEP 14802-510 – ARARAQUARA – SP – CNPJ 44.239.770/0001-67
e-mail: glu@daeararaquara.com.br Visite nosso site: www.daeararaquara.com.br
ATENDIMENTO AO USUÁRIO 0800 770 1595

**ANEXO II – QUANTITATIVO DE SERVIÇOS PMA**

ITEM	DENOMINAÇÃO	LOCAL	A. ROÇADA (m ²)	A. PAVIMENTADA
1. PRAÇAS PÚBLICAS				
1	Antonio Correia da Silva (Prefeitura)	Centro	854,02	1.771,80
2	Independência (Jd. Público)	Centro	1.431,00	3.978,60
3	José Arruda Campos (Pedregal)	Jd. Dom Pedro I	2.028,90	3.510,90
4	Maestro José Tescari (Matriz)	Centro	1.640,00	3.078,65
5	Major Abel Fortes (Parque Infantil)	Centro	4.050,00	12.195,00
6	Maria Valéria Galvão Medina	Pq. Cecap	6.728,00	8.940,70
7	Pedro de Toledo	Centro	1.633,20	8.770,40
8	Roque José Hage (Faveral)	Vila José Bonifácio	1.800,00	6.860,20
9	Santa Cruz	Centro	423,15	1.905,00
10	Santos Dumont (Câmara)	Centro	637,00	1.000,00
11	Bíblia + Teatro de Arena	Vila Melhado	1.633,20	4.376,67
12	Cônego Armando Antônio Salgado (Igreja São Geraldo)	Centro	3.111,00	6.571,90
	Criança	Vila Melhado	1.100,00	4.236,20
14	Cristiano Altenfelder da Silva (Igreja Sagrado Coração de Jesus)	Bueno de Andrada	1.300,00	2.890,00
15	José de Abreu Izique (Escola Antônio Lourenço Correa)	Vila Xavier	2.066,50	5.304,25
16	José Tibério Miskey (Paróquia N. Sra. das Graças)	Jd. Primavera	1.378,00	3.664,50
17	Leonardo Del Duca	Vila Xavier	1.425,00	560,27
18	Livio Abramo (Teatro Municipal)	Jd. Primavera	2.914,00	3.431,10
19	Maria Izabel Machado	Jd. Dom Pedro I	551,95	1.039,10
20	Memorial do Japão	Jd. Primavera	358,55	735,30
21	Paulo Elias Antonio	Jd. Paulistano	800,00	5.129,60
22	Pe. Adrianus Cornelis Joahannes Vanluy (Igreja do Carmo)	Vila N. Sra. Carmo	4.319,30	8.007,70
23	Artur Biagioni (Igreja São João Batista)	Jd. Independência	500,00	4.367,15
24	Bandeiras	Centro	606,90	830,19
25	Dr. Antonio Picaroni (EE Pedro José Neto)	Centro	1.027,50	1.540,00
26	Dr. José de Campos Almeida (Odonto – UNESP)	Centro	666,00	891,00
27	Engº Manoel Rosa Martins (Paliteiro)	Vila José Bonifácio	1.810,00	3.077,30
28	Paulina Mantese Cruz (Igreja Nº Srª Aparecida)	Vila Xavier	1.898,00	5.391,10
29	Cel. Germano X. Mendonça (Corredor) - Princesa Isabel	Vila Xavier	2.460,00	1.077,16
30	Mal. Do Ar Eduardo Gomes	Jd. Quitandinha	3.036,10	2.380,00
31	Cel. João de A Leite Moraes (Popular I)	Vila Xavier	1.560,00	1.729,24
32	Da Moto	Jd. Dom Pedro I	595,23	197,20
33	Daniel Munhoz Garcia Peres (Morada do Sol)	Jd. Silvânia	2.345,55	3.876,35
34	Dep. Scalamandrê Sobrinho (Ferroviária)	Vila Ferroviária	20.865,00	6.126,00
35	dos Voluntários São Vicente de Paulo	Vila Gaspar	3.380,17	1.448,60
36	Dr. Julio de Mesquita Filho (Popular II)	Cidade Industrial	780,00	1.625,00
37	Dr. Procópio de Oliveira (C. C. José Domingos Theodoro)	Pq. Das Laranjeiras	1.140,00	3.000,00
38	Engº Alexandre Eberle Lupo	Jd. Martinez	840,00	12.085,10
39	Engº Vicente Micelli (Igreja São José)	Jd. Nova América	1.405,25	1.556,90
40	Eurípedes Balsalufu Dinart dos Santos	Vila do Servidor	1.202,05	1.202,05
41	Gruta	Jd. Vitória	495,60	742,00
42	João Bernal	Jd. Dom Pedro I	1.382,20	691,10
43	Manoel Rodrigues de Farias	Jd. Eliana	5.372,00	2.039,00
44	Melvin Jones	Vila Velloso	558,00	352,80
45	Minas Gerais	Jd. Brasil	500,00	654,30
46	Pe. Roberto Landell de Moura	Jd. São Jorge	2.810,00	2.069,50
47	Prof. Jorge Borges Correa (Igreja Santana)	Vila Santana	2.136,00	2.782,30
48	Pública Goiás	Jd. Brasil	330,00	776,50
49	Reynaldo Garita	Jd. Selmi Dei II	2.292,90	1.925,40
50	Roberto Martini (Igreja de São Dimas)	Jd. Eliana	1.622,15	1.288,75
51	Santa Angela	Santa Angelina	520,50	1.075,00
52	Santo Antônio	Vila Xavier	843,00	1.382,00
53	São Benedito	Vila Xavier	814,00	1.178,00
54	São Cristóvão	Jd. Quitandinha	873,00	879,44

55	Ver. Laurindo Ferreira Filho	Jd. Das Estações	262,64	2.322,15
56	Zulmira Rocha Correa (Ypês)	Jd. Dos Ypês	1.675,00	1.675,00
57	Antonio Gabriel dos Santos (Jd das Estações)	Jd. Das Estações	118,20	228,80
58	Antônio Moda Francisco	Pq. Vale do Sol	2.530,00	1.500,00
59	Flores (Igreja N. Sra. Rainha Universal) – Américo Andrião	Jd. Universal	3.252,62	8.233,38
60	Imprensa Livre Lazaro Rocha Camargo	Vila Xavier	2.217,81	1.330,69
61	Jocelyn de Souza (Igreja Menino Jesus de Praga)	Jd. Santa Lúcia	642,29	1.015,00
62	Sarg. P. M. Aparício Batista Borges (Adélia Izique - MRV)	Vila Santana	458,00	0,00
63	Alício do Carmo Ameduro (Igreja Imaculada Conceição – Tangará)	Jd. Tangará	1.743,78	1.162,52
64	Rotary (Gigantão) FUNDESPORT	Vila Ferroviária	5.081,50	2.977,00
65	São Sebastião	Jd. Brasil	467,33	1.477,00
66	Sebastião Paulino (Igreja Bom Jesus)	Vila N. Sra. Carmo	754,20	502,80
67	Alcides Santana	Pq. Cecap	385,90	385,90
68	Aléssio V. Basse	Jd. Vitória	637,40	637,40
69	Antônio Antunes	Jd. Brasília	2.493,80	2.493,80
70	Árvore	Jd. Dom Pedro I	1.892,10	0,00
71	Casimiro Fioco	Pq. Res. São Paulo	132,30	0,00
72	Citricultor Domingos Fasanella	Vila Guaianazes	2.904,13	0,00
73	Débora Lourdes Petringa Marin	Jd. Dom Pedro I	2.927,00	511,00
74	Eliza Zuvico de Assumpção	Jd. Nova América	1.616,50	0,00
75	Ermelinda Pergoraro de Oliveira	Jd. Santa Mônica	5.786,00	0,00
76	Ernani Volpe	Jd. Imperial	2.424,38	2.424,38
77	Jd. Público Guerino Francolini da Silva + lateral reser. DAAE	Pq. Res. Iguatemi	6.802,90	0,00
	João Polito	Jd. Europa	185,90	162,50
79	José da Costa	Jd. Quitandinha	436,00	209,00
80	José Palamone Lepre	Jd. Paraíso	1.659,26	711,24
81	Jydalo Jorge	Vila Xavier	60,50	0,00
82		Jd. Pinheiros	290,16	193,44
83	Maria A. Alves	Jd. Dom Pedro I	925,90	231,48
84	Mário Brito Zampieri	Jd. Tamoyo	116,35	0,00
85	Orlando Felix de Carvalho	Jd. Morumbi	422,88	105,72
86	Othon Amaral (Pedra)	Jd. Eliana	1.900,00	0,00
87	Patrocínio Braz	Jd. América	464,90	0,00
88	Praça (Triângulo)	Jd. Brasília	1.912,00	0,00
89	Vicente E. Oliveira	Jd. América	537,60	169,10
90	Sargento do Exército Antônio Braga	Jd. Brasil	1.046,20	
91	Camilo Gavião de Souza Neves (CTA)	Jd. Primavera	1.331,50	
92	Celeste Paulocci Trovatti	Bueno de Andrada	1.017,00	
93	Clóvis Bevilacqua (Advogados)	Vila Harmonia	5.940,00	
94	Cônego Lourenço Cavallini (Igreja Sagrada Família)	Jd. Imperador	2.707,60	
95	Drª Judith Lupo (mercado Municipal)	Centro	59,00	
96	Dante Aligueri	Jd. Primavera	772,71	
97	Elizabeth do Amaral Luiz	Vila Xavier	0,00	268,80
98	Francisco Pedro Monteiro da Silva/Itália	Centro	162,28	
99	Il de Agosto	Vila Hígia	229,20	
100	Jorge Haddad	Vila Harmonia	2.223,27	
101	Maçon	Jd. Marivan	6.191,90	
102	Miguel de Lorenzo	Jd. Primavera	543,08	
103	Pedro José Neto	Centro	720,00	
104	Sylvia Gravina Logatti	Jd. Dom Pedro	670,43	
			188.581,27	

2. CANTEIROS CENTRAIS E DISPOSITIVOS VIÁRIOS

1	Alameda Paulista *	Vila Xavier	1.685,96	0,00
2	Alameda Rogério Pinto Ferraz *	Vila Harmonia	600,00	0,00
3	Av. Antônio H. Real*	Vale do Sol	1.890,00	0,00
4	Av. Brandina Saavedra Campani	III Dist. Industrial	5.400,00	0,00
5	Av. Engº Camilo Dinucci	Distrito Industrial	4.738,00	0,00
6	Av. Cap. José Sabino Sampaio	Melhado	222,20	0,00
7	Av. Circular Dr. Gastão Vidigal	Vila Harmonia	1.381,00	0,00
8	Av. Circular Mario H. Arita	Vila Harmonia	1.075,00	0,00
9	Av. das Indústrias	Vila Xavier	972,00	0,00
10	Av. Dr. Edson Baccarin	Jd. Selmi Dei	2.412,00	0,00
11	Av. Fortunato Bressan	Jd. Brasília	2.502,55	0,00
12	Av. João Soares de Arruda	Jd. Universal	1.791,00	0,00
13	Av. Joaquim Alves	Vila Harmonia	975,00	0,00
14	Av. Jorge Biller Teixeira	Vila Ferroviária	1.484,00	0,00
15	Av. José Maria Paixão	Jd. Universal	2.268,00	0,00



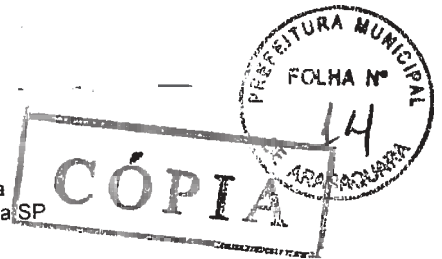
16	Av. José Santos Seves	Jd. Selmi Dei	4.878,00	0,00
17	Av. Luiz Alberto *	Vila Harmonia	945,00	0,00
18	Av. Nossa Senhora Aparecida	Jd. Pinheiros	5.086,00	0,00
19	Av. Octaviano de A. Campos e Dorival Alves	Vila Xavier	692,00	0,00
20	Av. Pablo Picasso	Jd. Adalberto Roxo	4.447,00	0,00
21	Av. Padre José de Anchieta*		7.608,00	0,00
22	Av. Prefeito Rômulo Lupo*	Jd Morumbi	4.024,00	0,00
23	Av. Roberto de Jesus Afonso	Pq. Cecap	464,00	0,00
24	Av. São João*	Jd. Pinheiros	6.161,00	0,00
25	CC Av. Edmundo Lupo	Jd Morumbi	4.350,00	0,00
26	CC Av. Alberto Santos Dumont*	Jd. Dumont	2.915,60	0,00
27	CC Av. Alvaro de Souza Pinheiros	Quitandinha	480,00	0,00
28	CC Av. Domingos Sorbo	JD Nova Araraquara	740,00	0,00
29	CC Av. Dr. Nilo Rodrigues da Silva*	Bueno de Andrada	1.095,60	0,00
30	CC AV. Raphaela Micelli	Jd. Portugal	857,70	0,00
31	CC Av. Saudade (ao lado da UNESP Farmácia)*	Centro	330,00	0,00
32	CC Avenida Floridiana	Vila Xavier	639,00	0,00
33	CC e Disp. Viário Prof. Gustavo Fleury Charmellot	Jd Paraíso	741,30	0,00
34	CC e Dispositivos Viários Av. Augusto Bernardes*	Águas do Paíol	7.764,40	0,00
35	CC Acesso Heitor de Souza Pinheiro*	Jd. Manacás	11.839,37	0,00
36	CC Lino Morganti	Vale do Sol	4.003,03	0,00
37	CC Luís Dosualdo	Jd. Uirapuru	1.135,00	0,00
38	CC Odontólogo Euclides da Cunha	Idistrito Industrial	372,20	0,00
39	CC Próximo ao Pq. Dom Pedro (Cruzes)	Jd. Dom Pedro	4.823,90	0,00
40	CC Rua Benedicto Cavalheiro	Jd. Palmeiras	544,00	0,00
41	CC Rua Ettore Berti (ETA Paíol - Cemitério Britos)	Jd. Águas do Paíol	15.395,20	0,00
42	CC Rua José Palamone Lepre	Vale do Sol	13.722,14	0,00
43	CC Rua Joséph S. Harb	Ieda	435,20	0,00
44	CC Rua Sinésio Wiss	Jd. Hortênsias	751,50	0,00
45	Disp. Viário da Pablo Picasso x Av Bento Malavolta	Selmi Dey	460,00	0,00
46	Disp. Viário R. Luiz Soller x Joaquim Fazolaro	Jd Arco Iris	460,70	0,00
47	Disp. Viário Via Expressa c/ Prudente de Moraes*	Centro	120,00	0,00
48	Dispositivo da Av. José Logatti x José Benevenuto	Jd. Selmi Dei III	365,25	0,00
49	Dispositivo da Av. Miguel Saba	Jd. Victório De Santi II	298,00	0,00
50	Dispositivo da Marginal Junqueira (Balão e Alça)	Jd. Cruzeiro do Sul	2.253,00	0,00
51	Dispositivo Viário - Entrada do Pq Pinheirinho	Jd Pinheiros	984,76	0,00
52	Dispositivo viário - Torello Dinucci	Jd. Manacás	258,60	0,00
53	Dispositivo viário Antônio Ferreira	Jd Paraíso	804,25	0,00
54	Dispositivo Viário Av. José dos Santos Seves	Selmi Dey	990,00	0,00
55	Dispositivo viário Jaime Delfino	Jd. Roberto Selmi Dey	200,00	0,00
56	Dispositivo viário Joaquim da Costa	Jd Paraíso	804,25	0,00
57	Dispositivo Viário Praça dos Poderes	Universal	2.455,95	0,00
58	Dispositivo viário Rua dos Eletricitários - GEA	Ieda	1.256,60	0,00
59	Dispositivo viário Rua dos Eletricitários x Jesuino Lopes	Ieda	1.256,60	0,00
60	Dispositivo viário Salão Beira Rio	Jd. Tamoio	115,00	0,00
61	Dispositivo viário Samu-Cutrale	Vila Melhado	893,90	0,00
62	Disp. Viário Douglas Rus Barbosa (Pernitenciária)	Jd Pinheiros	1.301,00	0,00
63	Dispositivos viários Rua Joseph S. Harb	Jd. Silvestre	1.590,45	0,00
64	R. Cássio de Carvalho	Vila Ferroviária	1.490,00	0,00
65	R. Castro Alves*	Morumbi	7.430,65	0,00
66	R. Domingos Zanin*	Jd Nova América	5.836,00	0,00
67	R. Dr. Edson Galvão	Campus Ville	745,00	0,00
68	R. Dr. Porfirio Marques de Andrade	Jd Adalgiza	1.756,00	0,00
69	R. Felipe Arias	Jd das Flores	639,00	0,00
70	R. José Barbanti Neto	Vale do Sol	4.364,00	0,00
71	R. Manoel Rodrigues Jacob*	Santa Angelina	3.980,00	0,00
72	R. Maurício Galli*	Roseiras / Selmi Dey	3.418,00	0,00
73	R. Prof. Lysanias Campos	Jd Aclimação	1.620,00	0,00
74	R. Profa. Adélia Izique	São Geraldo	1.199,00	0,00
75	R. Salvador de Cápua	III Dist. Industrial	1.454,00	0,00
76	Rod. Manoel de Abreu + Dispos. Viários*	Araraq - Américo	12.573,99	0,00
77	Rua Antônio da Silva Cortes	Jd. Europa	1315,00	0,00
78	Rua Armando Sales de Oliveira + terreno	Santa Angelina	6.092,90	0,00
79	Rua dos Eletricitários	Imperial/Ieda	1.245,00	0,00
80	Rua Paulo Elias Antônio	Jd. Agua Branca	745,00	0,00
81	Rua Pedro José Laroca	V Distrito Industrial	5.430,00	0,00
82	Disp. Viário Thereza Adorni Biagione	Vila Biagione	1.254,55	0,00
83	Disp. Viário Estrada de Ferro x Vaz Filho (+ Alças e CC Pinheirinho Pernit.)	Jd. Pinheiros	2.486,50	0,00
84	Disp. Viário Domingos de Nóbile x Waldomiro Blundi	Yolanda	873,00	0,00
85	Disp. Viário Comp. Viário Joaquim Roberto Pinto Ferraz Luz (Bebeto) - Uirapu	Jd. Imperador	1002,10	0,00

86	Disp. Viário - Mathilde Guardia Tozatti	Portal das Laranjeiras	809,00	0,00
87	Disp. Viário - Lupo/Gavião	Idanorma	2092,00	0,00
88	Judith Batelli	Mª Luiza II	600,00	0,00
89	Irmãos Nicássio Lima (Rinaldo e Sandro)	Jd. Dom Pedro I	759,00	0,00
90	Dr. André Lia (Rotatória Espressa x Báltico)	Jd. Primavera	1.522,25	0,00
91	Dr. Félix Valois de Santana	JD Nova América	118,30	0,00
92	Dr. João Pires de Camargo	Jd. Primavera	1.017,36	0,00
93	Francisco do Amaral Gurgel	V. Velosa	612,20	0,00
94	Jacques de Molay	Vila Higia	244,00	0,00
95	Maria Bassi Disperati (Lino Morganti x Antônio H. Real)	Pq. Vale do Sol	1.597,50	0,00
96	Maria Beata Benedita Aranha	Vila Freitas	580,20	0,00
97	Newton Prado	Centro	200,00	0,00
98	Pastor Clemente da Silva Cortez (Biagione x Vaz Filho)	Jd. Pinheiros	743,90	0,00
99	Pedro Cruz	Vila Furlan	116,00	0,00
100	Praça na Av. Frederico de Marco	Jd. Cristo Rei	284,20	0,00
101	Prof. Edson de Araújo Zocco	Vila Santana	841,20	0,00
102	Profª Elisa Salles Marin	Centro	250,00	0,00
103	Victório Trufi (Alameda x Octaviano de Arruda Campos)	Jd. Paulistano	2.021,27	0,00
104	Wallace Leal Rodrigues (Rotatória ALL)	Vila Ferroviária	832,00	0,00
105	Benedicto de Souza Oliveira	Quitandinha	965,50	0,00
106	José Benedicto de Souza	Vila Bela Vista	1.147,00	0,00
			237.807,73	
3. PARQUES E BOSQUES				
	Bosque do Botânico e sistema de lazer	Jd. Botânico	95.000,00	30.000,00
2	Parque Pinheirinho	Jd. Pinheiros	70.000,00	20.000,00
			165.000,00	
4. OUTROS LOCAIS				
1	Área atrás da Igreja São Dimas	Jd. Martinez	712,00	0,00
2	Arena da Fonte+Calçada	Vila Harmonia	8.177,77	0,00
3	Bolsão DAAE - Área anexo	Santa Angelina	589,00	0,00
4	CEAR FACIRA + calçada CTA	Vila Harmonia	2.995,50	0,00
5	Centro de Artes e Ofício Judith Lauand	Vila Floridiana	550,00	0,00
6	Ciclovía Rua Armando Sales de Oliveira	Jd. Tangará	6.092,90	0,00
7	Guarda Municipal - Coord. Transito e Transporte	Jd. Dom Pedro I	8.383,05	0,00
8	Aeroporto - entorno	Jd. Dumont	32.500,00	0,00
9	Centralizado - Refeitório	Jd. D. Pedro I	6.549,85	0,00
10	Área Anexo ao Área de Lazer Adair Pavanelli	Jd. Florença	6.475,00	0,00
11	Área Anexo ao Reservatório do DAAE	Bueno de Andrada	1.392,00	0,00
12	Área Abaixo da área de lazer	Mcrumbi	6.072,00	0,00
13	Castração Parque Pinheirinho.	Jd Pinheiros	1.500,00	0,00
14	Equoterapia – Pinheirinho	Jd Pinheiros	2.000,00	0,00
15	Gatil – Pinheirinho	Jd Pinheiros	1.800,00	0,00
			85.789,07	

TOTAL GERAL ESTIMADO = 677.178,07m²



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara
Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara/SP
Caixa Postal 380
Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571
CNPJ: 44.239.770/0001-67



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº 2019/000007

Processo Nº 2019/000007

Objeto : Contratação de empresa para manut. de áreas ajardinadas do município de Araraquara. PR nº 001/2019.

PREÂMBULO

No dia 24 de janeiro de 2.019, às 09:30 horas, reuniram-se no(a) AUDITORIO DO DAAE., o Pregoeiro, senhor(a) JANE BELINELLI DA COSTA, EDUARDO CORREA SAMPAIO, e a equipe de Apoio, Senhor(es) CAMILA LARIANE GONCALVES BELGAMO, ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA, NADIA ROSANA GONCALVES, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade :

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS	ENQ. LC 123/2006
<i>Empresas Credenciadas</i>		
RAFAEL VITAGLIANO PEDROSO	A. S. NASCIMENTO AMB. SERV. URBANOS - EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA	CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI	<input type="checkbox"/>
LEONARDO RAZZO LEAL	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	<input type="checkbox"/>
JULIANO MUFFO	DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	<input type="checkbox"/>
MARCELO VILA OLIVEIRA	ENAGRO AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - E	<input checked="" type="checkbox"/>
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>
TIAGO DE SOUZA BARBOSA	FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	<input type="checkbox"/>
WALTER GONÇALVES OLIVEIRA PEREIRA	INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERV.	<input type="checkbox"/>
ANDREIA APARECIDA VICTORIO	PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	<input type="checkbox"/>
FABIO FABIO	SANGRA D'AGUA EIRELI - EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
BRENO BORTOLOTTI FERNANDES PEREIRA	SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI	<input type="checkbox"/>
LUCAS CAVATAO DE ALMEIDA	TERRA PLANA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	<input type="checkbox"/>
ASSEM RAMADAM	XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS EIR	<input checked="" type="checkbox"/>
ADENILTON ROGERIO BASSI	ÁGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Empresas Não Credenciadas</i>		
LEONARDO APARECIDO LIOTTI	HERMÍNIO APARECIDO LIOTTI - ME	<input checked="" type="checkbox"/>
ANTONIO FERNANDES ELISIARIO	MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS E	<input checked="" type="checkbox"/>
NÃO SE FEZ REPRESENTAR	SJC CONSTRUINDO SOLUÇÕES LTDA EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
SILVIA MARA GARCIA	VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
OLEGARIO DE PAULA DO NASCIMENTO	VMG PRODUÇÕES LTDA ME	<input checked="" type="checkbox"/>



O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declarações do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação :

EMPRESA **MOTIVOS**

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma :

Item : 1 - MANUT. DE ÁREAS AJARDINADAS.

Fase : Propostas

ÁGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES	3.553.608,00	-8,7195 %	Selecionada
SANGRA D'AGUA EIRELLI - EPP	3.893.064,00	0,0000 %	Selecionada
TERRA PLANA - LOCAÇÃO E SERVIÇ	5.036.520,00	29,3716 %	Selecionada
VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GU	0,00	-100,0000 %	Não Selecionada
HERMÍNIO APARECIDO LIOTTI - ME	0,00	-100,0000 %	Não Selecionada
VMG PRODUÇÕES LTDA ME	0,00	-100,0000 %	Não Selecionada
MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE F	0,00	-100,0000 %	Não Selecionada
MC CONSTRUINDO SOLUÇÕES LTDA	0,00	-100,0000 %	Não Selecionada
CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRE	5.218.266,24	34,0401 %	Não Selecionada
SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOI	5.496.960,00	41,1988 %	Não Selecionada
FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTR	5.628.109,68	44,5676 %	Não Selecionada
XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E C	5.873.889,60	50,8809 %	Não Selecionada
CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIR	5.978.910,60	53,5785 %	Não Selecionada
ENAGRO AMBIENTAL COMERCIO E S	6.049.080,00	55,3810 %	Não Selecionada
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LT	6.103.872,00	56,7884 %	Não Selecionada
FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHAR	6.108.903,12	56,9176 %	Não Selecionada



A. S. NASCIMENTO AMB. SERV. URBA	6.142.796,88	57,7882 %	Não Selecionada
PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO D	6.494.412,00	66,8201 %	Não Selecionada
INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIEN	6.580.168,68	69,0229 %	Não Selecionada

Fase : 1ª Rodada de Lances

ÁGUA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES	3.553.608,00	% 24/01/2019 12:45:50	
SANGRA D'AGUA EIRELLI - EPP	0,00	% 24/01/2019 12:44:57	Declinou
TERRA PLANA - LOCAÇÃO E SERVIÇ	0,00	% 24/01/2019 12:44:44	Declinou

Fase : Rodada de Negociação

ÁGUA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES	3.553.608,00	% 24/01/2019 12:46:03	Inabilitado
SANGRA D'AGUA EIRELLI - EPP	3.893.064,00	% 24/01/2019 12:54:43	Vencedor

Ocorrências e recursos

Ocorrência: Na análise dos documentos de credenciamento, constatou-se que a empresa MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI ME não cumpriu a exigência prevista na alínea "a", do item "3", da Cláusula "8" do edital, ou seja, capital social mínimo de 10% do valor estimado da licitação, na forma integralizada. Assim, decide-se pelo afastamento da empresa do presente certame.

Ocorrência: Após o credenciamento, a empresa SJC CONSTRUINDO SOLUÇÕES LTDA EPP, sem qualquer justificativa, abandonou a sessão do Pregão.

Ocorrência: A empresa ÁGUA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME foi inabilitada, pois não apresentou o atestado de capacidade técnica, em conformidade com o item 8, subitem 4, alínea "a" do edital.

Recurso: Manifestada a intenção de recurso da empresa FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA pelos motivos que a empresa SANGRA D'AGUA EIRELLI - EPP não comprovou a exigência de 25 postos de zeladoria/mês num período de 12 (doze) meses, conforme exigido no item IV alínea "a" do Edital e também que a sua proposta deveria ter sido desclassificada pois alterou o descritivo do item 4 da planilha de composição de custos e não cumpriu o previsto no item 4.1.1 do memorial descritivo não apresentando a planilha de composição de custos unitários, A empresa Carvalho apresentou a composição dos custos do Encarregado e do Jardineiro e não apresentou detalhamento dos custos de roçada e despraguejamento conforme exigido no memorial descritivo, não apresentou o prazo de execução e nem o prazo de validade da proposta. A empresa TERRA PLANA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI não apresentou a unidade de medida para o item raspagem e roçadeira alterou o descritivo do item 4 e não apresentou a planilha de composição de custos, exigido no memorial descritivo. A empresa SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI não apresentou a unidade de medida para o item roçadeira e não apresentou a planilha de composição de custos, exigido no memorial descritivo. As empresas XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI EPP, A. S. NASCIMENTO AMB. SERV. URBANOS - EPP, ÁGUA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA não apresentaram a unidade de medida para o item raspagem e roçadeira e também não apresentou a planilha de composição de custos, exigido no memorial descritivo, sendo concedido prazo de 3 dias para apresentação de recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentação de contrarrazões em igual número de dias contados do término do prazo do recorrente.

Ocorrência: Na análise dos documentos de credenciamento, constatou-se que a empresa Herminio Aparecido Liotti ME não cumpriu a exigência prevista na alínea "a", do item "3", da Cláusula "8" do edital, ou seja, capital social mínimo de 10% do valor estimado da licitação, na forma integralizada. Assim, decide-se pelo afastamento da empresa do presente certame.

Ocorrência: Na análise dos documentos de credenciamento, constatou-se que a empresa VMG Produções Ltda ME não cumpriu a exigência prevista na alínea "a", do item "3", da Cláusula "8" do edital, ou seja, capital social mínimo de 10% do valor estimado da licitação, na forma integralizada. Assim, decide-se pelo afastamento da empresa do presente certame.



Ocorrência:

Na análise dos documentos de credenciamento, constatou-se que a empresa Vinicius Barrionuevo Garcia Gullo EPP não cumpriu a exigência prevista na alínea "a", do item "3", da Cláusula "8" do edital, ou seja, capital social mínimo de 10% do valor estimado da licitação, na forma integralizada. Assim, decide-se pelo afastamento da empresa do presente certame.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade :

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Lote : 1 - Encerrado		
ÁGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	3.553.608,00	1º Lugar
SANGRA D'AGUA EIRELLI - EPP	3.893.064,00	2º Lugar
TERRA PLANA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	5.036.520,00	3º Lugar
CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI	5.218.266,24	4º Lugar
SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI	5.496.960,00	5º Lugar
FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	5.628.109,68	6º Lugar
XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS EIR	5.873.889,60	7º Lugar
CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	5.978.910,60	8º Lugar
ENAGRO AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - E	6.049.080,00	9º Lugar
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	6.103.872,00	10º Lugar
FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	6.108.903,12	11º Lugar
A. S. NASCIMENTO AMB. SERV. URBANOS - EPP	6.142.796,88	12º Lugar
PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	6.494.412,00	13º Lugar
INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERV,	6.580.168,68	14º Lugar
MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS E	0,00	15º Lugar
VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO EPP	0,00	16º Lugar
SJC CONSTRUINDO SOLUÇÕES LTDA EPP	0,00	17º Lugar
VMG PRODUÇÕES LTDA ME	0,00	18º Lugar
HERMÍNIO APARECIDO LIOTTI - ME	0,00	19º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável ou inaceitável.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
1	ÁGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	Total 3.553.608,00	3.553.608,00	ACEITÁVEL
	SANGRA D'AGUA EIRELLI - EPP	Total 3.553.608,00	3.893.064,00	ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do(s) Licitante(s) que apresentou(aram) a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que :

Item	Empresa	Descrição
1	ÁGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	Inabilitado - A empresa ÁGUIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME foi inabilitada, pois não apresentou o atestado de capacidade técnica, em conformidade com o item 8, subitem 4, alínea "a" do edital.
1	SANGRA D'AGUA EIRELLI - EPP	Atende requisitos do Edital

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

1 SANGRA D'AGUA EIRELLI - EPP 3.893.064,00 Vencedor

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Empresas Inabilitadas
 Lote : 1 ÁGUA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME A empresa ÁGUA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA M

RECURSOS NA SESSÃO PÚBLICA

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no(a) , no horário .

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

**RAFAEL VITAGLIANO PEDROSO
 A. S. NASCIMENTO AMB. SERV. URBANOS - EPP**

**FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA
 CARVALHO MULTISSERVIÇOS EIRELI**

**LEONARDO RAZZO LEAL
 CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**

**JULIANO MUFFO
 DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**MARCELO VILA OLIVEIRA
 ENAGRO AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS
 LTDA - EPP**

**LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
 FLORESTANA PAISAGISMO, CONSTRUÇÕES E
 SERVIÇOS LTDA**

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

**JANE BELINELLI DA COSTA
 Pregoeiro(a)**

**EDUARDO CORREA SAMPAIO
 Pregoeiro(a)**

**CAMILA LARIANE GONCALVES BELGAMO
 Equipe de Apoio**

**ANDREWS WESLEY DE OLIVEIRA
 Equipe de Apoio**

**NADIA ROSANA GONCALVES
 Equipe de Apoio**



**TIAGO DE SOUZA BARBOSA
FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

**LEONARDO APARECIDO LIOTTI
HERMÍNIO APARECIDO LIOTTI - ME**

**WALTER GONÇALVES OLIVEIRA PEREIRA
INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E
CONSERVAÇÃO LTDA**

**ANTONIO FERNANDES ELISIARIO
MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E
EVENTOS EIRELI ME**

**ANDREIA APARECIDA VICTORIO
PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA**

**FLAVIO FABIO
SANGRA D'AGUA EIRELLI - EPP**

**NÃO SE FEZ REPRESENTAR
SJC CONSTRUINDO SOLUÇÕES LTDA EPP**

**BRENO BORTOLOTI FERNANDES PEREIRA
SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO
EIRELI**

**LUCAS CAVATAO DE ALMEIDA
TERRA PLANA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

**SILVIA MARA GARCIA
VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO EPP**



**OLEGARIO DE PAULA DO NASCIMENTO
VMG PRODUÇÕES LTDA ME**

**ASSEM RAMADAM
XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS
EIRELI EPP**

**ADENILTON ROGERIO BASSI
ÁGUA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800/770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



À
SANGRA D'ÁGUA EIRELI – EPP - CNPJ 09.674.981/0001-27
Rua Antenor Borba nº879, CEP14.801-565
Araraquara – São Paulo

REFERENTE: **ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DO OBJETO DO**
Contrato nº10/2019
Pregão Presencial nº 01/2019
Processo DAAE nº 6.707 de 2019.

OBJETO: “MANUTENÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS AFETAS AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, BOSQUES E PARQUES MUNICIPAIS, COMPREENDENDO ROÇADA DE GRAMADOS, VARRIÇÃO E LIMPEZA GERAL, PODA DE ARBUSTOS, COMBATE A PRAGAS E DOENÇAS, ZELADORIA, CONTROLE MECÂNICO DE PLANTAS DANINHAS E INVASORAS, MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, EPIS E EPC NECESSÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria, que o Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, AUTORIZA a empresa supra citada a dar início à execução do objeto acima referenciado no dia **01 de MARÇO de 2019.**

Salientamos que a empresa providencie a entrega, antes do início das atividades, de todas as informações e documentação necessárias solicitadas, bem como o treinamento de integração para seus funcionários, conforme previsto no Edital e seus anexos.

Sendo somente o exposto o que nos reserva para a oportunidade, permanecemos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Eng.º Agrº Fábio Eduardo Scalize
CREA 5061118576/D

Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, Autarquia Municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, nos autos do Processo Licitatório nº 6.707 de 10/12/2018, Pregão Presencial nº 001/2019, Contrato n. 10/2019, vem, através do presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 58, inciso I, combinado com o art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, registrar a seguinte alteração à Cláusula Sexta do Contrato, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - : DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

O gerenciamento das obrigações contratuais que é efetuado sob a fiscalização direta do servidor, **Sr. Emerson Roberto Vincetim**, passa a ser efetuado pela **Sra. Clarissa Caximiliano Mattoso**, com autoridade para exercer, como representante da Administração do DAAE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual, a partir de 01 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 010/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob o número 010, de 15 de Fevereiro de 2019, de um lado o Daae. - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e de outro a empresa **Sangra D'Água Eireli - EPP**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e nos termos do **Pregão Presencial nº 001/2019 – Processo Daae nº 6.707 de 10/12/2018**, RESOLVEM celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1, 4.1 e 5.1 das Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução dos serviços é prorrogado até 28/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor mensal estimado do presente contrato que importa em R\$ 324.422,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), com o reajuste com base no índice do IPCA/IBGE acumulado do período de 12 (doze) meses, de 4,19%, que corresponde ao valor de R\$ 13.593,28 (treze mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ 338.015,28 (trezentos e trinta e oito mil e quinze reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 4.056.183,38 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Para garantia do Contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de R\$ 4.132,45 (duzentos e dois mil, oitocentos e nove reais e dezessete centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total contratado".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Sr. Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sra. Ana Claudia Amaral Gratão
Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas: 1

2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 010/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob nº 10, de 15 de Fevereiro de 2019, de um lado o **DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos** e de outro, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP**, com fundamento no Artigo 65, § 2, Inciso II, da Lei 8.666/93 e nos termos do **Pregão Presencial nº 001/2019 - Processo Daae nº 6.707 de 10/12/2018**, RESOLVEM celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato, devido ao estado de calamidade pública causado pela pandemia de Covid-19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor mensal estimado do presente contrato que importa em R\$ 338.015,28 (trezentos e trinta e oito mil e quinze reais e vinte e oito centavos), com a redução dos serviços prestados, a utilização de equipamentos, bem como seus respectivos valores em 50% (cinquenta por cento), **pelo período de 04 (quatro) meses**, passa a ser de **R\$ 169.007,64** (cento e sessenta e nove mil, sete reais e sessenta e quatro centavos), por esse período, contados da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, AOS 11 DE MAIO DE 2020.

Sr. Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sra. Ana Claudia Amaral Gratão
Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas: 1

2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 010/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob o número 010, de 15 de Fevereiro de 2019, de um lado o Daae. - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e de outro a empresa **Sangra D'Água Eireli - EPP**, com fundamento no artigo 65, § 1º I, da Lei 8.666/93 e nos termos do **Pregão Presencial nº 001/2019 – Processo Daae nº 6.707 de 10/12/2018**, RESOLVEM celebrar o presente aditamento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 4.1 e 5.1 das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – O valor mensal do presente contrato que importa em R\$ 338.015,28 (trezentos e trinta e oito mil, quinze reais e vinte e oito centavos), com o aditamento visando a ampliação mensal das áreas de roçada em 60.000 m² e mais dois postos de zeladoria, no valor de R\$ 20.662,26 (vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) passa a ser de R\$ 358.677,54 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), contados de 19/10/2020 até o final da vigência contratual, ou seja, até o dia 28/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Para garantia do contrato, a Contratada deverá complementar o valor do seguro-garantia em R\$ 4.545,70 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor aditado pelo período restante do contrato, ou seja, de 19/10/2020 até 28/02/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Sr. Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sra. Ana Claudia Amaral Gratão
Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob nº 010, em 15 de Fevereiro de 2019, de um lado o **DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Sangra D'Água Eireli - EPP, CONTRATADA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 001/2019 – Processo Daae nº 6.707 de 10/12/2018** e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, celebram o presente termo de aditamento, nas condições seguintes:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente termo é celebrado com a finalidade de atender os dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que estabelece regras de proteção aos dados pessoais, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009, Lei da Transparência, que estabelece aos órgãos públicos a disponibilização das informações consideradas de interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É acrescido ao Termo de Contrato a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e seus Parágrafos, com as seguintes redações:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO E NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

11.1 A **CONTRATADA**, desde já, autoriza o **DAAE**, dispor das informações constantes dos documentos apresentados, necessários à sua participação no certame e na celebração do Termo Contratual, relativos a sua constituição societária, bem como as de identificação de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento as exigências legais, as quais a Autarquia encontra-se subordinada.

11.2 Quando da utilização da mão obra para execução dos serviços contratados a **CONTRATADA** compromete-se a colher a informações pessoais de seus funcionários, bem como a autorização para o **DAAE** arquivá-las nos autos do processo licitatório e utilizá-las, se necessário, para cumprimento de exigências legais.

11.3 Ao **DAAE** é permitido manter e utilizar as informações cadastrais da **CONTRATADA**, bem como as informações pessoais de seus representantes legais e as de seus funcionários, que lhes prestarem serviços, durante todo o período contratualmente firmado e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



11.4 A CONTRATADA, desde já, fica ciente que o **DAAE**, durante e após o término da relação contratual poderá permanecer utilizando os dados para cumprimento de exigências legais; obrigações impostas por órgãos de fiscalização e para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Sr. Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sra. Ana Claudia Amaral Gratão
Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob o número 10, assinado em 15 de Fevereiro de 2019, de um lado o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e de outro, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos do **Pregão Presencial nº 01/2019 – Processo Daae nº 6.707/2018**, RESOLVEM celebrar o presente aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1, 4.1 e 5.1 das Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução dos serviços é prorrogado até **30/06/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor mensal estimado do presente contrato importa em R\$ 358.677,54 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.434.710,16 (hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos) para o período de 01/03/2021 a 30/06/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – A Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de R\$ 71.735,51 (setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo aditivo.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sra. Ana Claudia Amaral Gratão
Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas: 1

2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob o número 10, assinado em 15 de Fevereiro de 2019, de um lado o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e de outro, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI - EPP**, com fundamento no artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93 e nos termos do **Pregão Presencial nº 01/2019 – Processo Daae nº 6.707/2018**, RESOLVEM celebrar o presente aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 4.1 e 5.1 das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor mensal estimado do presente contrato que corresponde a R\$ 358.677,54 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), reajustado com base no índice do IPCA/IBGE, passa a ser de **R\$ 366.855,39** (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

4.3 - O índice IPCA/IBGE aplicado no presente instrumento corresponde a 2,28% do total acumulado no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021, conforme convencionado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS

5.1 – A Contratada deverá complementar a garantia no valor de **R\$ 1.635,57** (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor acrescido".

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo tem seus efeitos retroagidos a **01/03/2021** e permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo mesmo.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 06 DE ABRIL DE 2021.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sra. Ana Claudia Amaral Gratão
Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas: 1

2



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2019

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob o número 10, assinado em 15/02/2019, de um lado o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e de outro, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI-EPP**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 12.609 de 24/06/2021 e nos termos do **Pregão Presencial nº 01/2019 – Processo Daae nº 6.707/2018**, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar os parágrafos 2.1, 4.1 e 5.1 das Cláusulas Segunda, Quarta e Quinta do Contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução dos serviços é prorrogado até **31/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor mensal estimado do presente contrato importa em **R\$ 366.855,39** (Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor de **R\$ 2.201.132,24** (Dois milhões, duzentos e um mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o período de 01/07/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – A Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de **R\$ 110.056,62** (cento e dez mil, cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total contratado".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo aditivo.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 01 DE JULHO DE 2021.

Sr. Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sra. Ana Claudia Amaral Gratão
Procuradora
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

Item	Tipo de serviço	Unidade	Quantidade mensal (estimada) (Un.) / m ²	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
01	Roçada (gramados, pavimentos, outros em geral, coroamento de árvores, recorte de canteiros e guias)	M ²	810.200,73			
02	Despraguejamento	M ²	100.000,00			
03	Raspagens de guias e meio-fio (canteiros centrais)	Km eixo	80			
04	Remoção de árvores, palmeiras(DAP<30cm)	Un.	40			
05	Remoção de árvores, palmeiras (DAP>30,1cm)	Un.	10			
06	Podas sazonais de árvores (limpeza e levantamento). (DAP<30cm)	Un.	350			
07	Podas de grande porte (DAP>30,1cm)	Un.	150			
08	Destoca de troncos	Un.	50			
09	Serviços de manutenção realizados diariamente	(Un.)	(14 locais)			
10	Serviços de manutenção realizados três vezes na semana	M ²	2.277.878,24			
11	Serviços de manutenção realizados duas vezes na semana	(Un.)	(18 locais)			
12	Serviços de manutenção realizados uma vez na semana	M ²	1.305.976,62			
13	Caminhão tanque irrigador	horas	(35 locais)			
14	Aduações	M ²	910.650,78			
15	Tratamento Fitossanitário	Un.	(55 locais)			

Valor Anual da Proposta:

Valor Anual Por Extenso:

Validade da Proposta:





Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos



PRAÇAS PÚBLICAS

MANUTENÇÃO DIÁRIA

ITEM	DENOMINAÇÃO	LOCAL	Área gramada m ²	Área Pav. M ²
1	Antonio Correia da Silva (Prefeitura)	Centro	854,02	1.771,80
2	Independência (Jd. Público)	Centro	1.431,00	3.978,60
3	Maestro José Tescari (Matriz)	Centro	1.640,00	3.078,65
4	Major Abel Fortes (Parque Infantil)	Centro	4.050,00	12.195,00
5	Pedro de Toledo	Centro	1.633,20	8.770,40
6	Santa Cruz	Centro	423,15	1.905,00
7	Santos Dumont (Câmara)	Centro	637,00	1.000,00
8	Cônego Armando Antônio Salgado (Igreja São Geraldo)	Centro	3.111,00	6.571,90
9	Roque José Hage (Faveral)	Vila José Bonifácio	1.800,00	6.860,20
10	Paulo Elias Antônio (Paulistano)	Jd. Paulistano	800,00	5.129,60
11	Maria Valéria Galvão Medina	Pq. Cecap	6.728,00	8.940,70
12	Dr. Antonio Picaroni (EE Pedro José Neto)	Centro	1.027,50	1.540,00
13	Criança (Melhado)	Vila Melhado	1.100,00	4.236,20
14	Pe. Adrianus Cornelis Joahannes Vanluy (Igreja do Carmo)	Vila N. Sra. Carmo	4.319,30	8.007,70
			29.554,17	73.985,75
MANUTENÇÃO TRÊS VEZES NA SEMANA				
15	Dr. José de Campos Almeida (Odonto – UNESP)	Centro	666,00	891,00
16	Francisco Pedro Monteiro da Silva/Itália	Centro	162,28	343,97
17	Pedro José Neto	Centro	2.000,00	1.967,84
18	Bandeiras	Centro	606,90	830,19
19	Lívio Abramo (Teatro Municipal)	Fonte Luminosa	2.914,00	3.431,10
20	José Arruda Campos (Pedregal)	Jd. Dom Pedro I	2.028,90	3.510,90
21	Zulmira Rocha Correa (Ypês)	Jd. Dos Ypês	4.176,00	2.675,00
22	Engº Vicente Micelli (Igreja São José)	Jd. Nova América	1.405,25	1.556,90
23	José Tibério Miskey (Igreja Nossa Senhora das Graças)	Jd. Primavera	1.378,00	3.664,50
24	Engº Manoel Rosa Martins (Paliteiro)	Vila José Bonifácio	1.810,00	3.077,30
25	Scalamandrê Sobrinho	Jd. Primavera	20.865,00	6.126,00
26	Daniel Munhoz Garcia Peres (Morada do Sol)	Jd. Sylvania	2.345,55	3.876,35
27	Dr. Procópio de Oliveira (C. C. José Domingos Theodoro)	Pq. Das Laranjeiras	1.140,00	3.000,00
28	Santa Angela	Santa Angelina	520,50	1.075,00
29	Reynaldo Garita	Selmi Dey III	2.292,90	1.925,40
30	José de Abreu Izique (Escola Antônio Lourenço Correa)	Vila Xavier	2.066,50	5.304,25
31	Paulina Mantese Cruz (Igreja Nª Srª Aparecida)	Vila Xavier	1.898,00	5.391,10
32	Cel. Germano X. Mendonça (Corredor) - Princesa Isabel	Vila Xavier	2.460,00	1.077,16
			50.735,78	49.723,96
MANUTENÇÃO DUAS VEZES NA SEMANA				
33	Cristiano Altenfelder da Silva (Igreja Sagrado Coração de Jesus)	Bueno de Andrada	1.300,00	2.890,00
34	Celeste Paulocci Trovatti	Bueno de Andrada	1.017,00	1.273,03
35	Dr. Julio de Mesquita Filho (Popular II)	Cidade Industrial	780,00	1.625,00
36	Minas Gerais	Jd. Brasil	500,00	654,30
37	Pública Goiás	Jd. Brasil	330,00	776,50
38	São Sebastião	Jd. Brasil	467,33	1.477,00
39	Antônio Antunes	Jd. Brasília	2.493,80	2.493,80
40	Praça (Triângulo)	Jd. Brasília	1.888,81	-
41	Ver. Laurindo Ferreira Filho	Jd. Das Estações	262,64	2.322,15
42	Antonio Gabriel dos Santos (Jd das Estações)	Jd. Das Estações	118,20	228,80
43	Sylvia Gravina Logatti	Jd. Dom Pedro I	670,43	247,07
44	Maria Izabel Machado	Jd. Dom Pedro I	551,95	1.039,10
45	Da Moto	Jd. Dom Pedro I	595,23	197,20
46	João Bernal	Jd. Dom Pedro I	1.382,20	691,10
47	Débora Lourdes Petringa Marin	Jd. Dom Pedro I	2.927,00	511,00
48	Roberto Martini (Igreja de São Dimas)	Jd. Eliana	1.622,15	1.288,75
49	Dante Aligueri	Jd. Primavera	572,71	201,00
50	Miguel de Lorenzo	Jd. Primavera	157,07	188,60

51	Jocelyn de Souza (Igreja Menino Jesus de Praga)	Jd. Santa Lúcia	642,29	1.015,00
52	Alicio do Carmo Ameduro (Igreja Imaculada Conceição – Tangará)	Jd. Tangará	1.743,78	1.162,52
53	Clóvis Bevilacqua (Advogados)	Vila Harmonia	8.992,41	2.850,73
54	São Benedito	Vila Xavier	814,00	1.178,00
55	Elizabeth do Amaral Luiz	Vila Xavier	141,70	127,10
56	Manoel Rodrigues de Farias	Jd. Eliana	5.372,00	2.039,00
57	Antônio Moda Francisco	Pq. Vale do Sol	2.530,00	1.500,00
58	dos Voluntários São Vicente de Paulo	Vila Gaspar	3.380,17	1.448,60
59	Prof. Jorge Borges Correa (Igreja Santana)	Vila Santana	2.136,00	2.782,30
60	Cel. João de A Leite Moraes (Popular I)	Vila Xavier	1.560,00	1.729,24
61	Sarg, Exe, Antônio Braga (Balão Alameda x Vaz Filho)	Jd. Brasil	1.301,89	2.345,71
62	Arthur Biagioni (Igreja São João Baptista)	Jd. Independência	500,00	4.367,15
63	Mal. Do Ar Eduardo Gomes	Jd. Quitandinha	3.036,10	2.380,00
64	São Cristóvão	Jd. Quitandinha	873,00	879,44
65	Eurípides Balsalugo Dinart dos Santos	Vila do Servidor	1.202,05	1.202,05
66	Leonardo Del Duca	Vila Xavier	1.425,00	560,27
67	Santo Antônio	Vila Xavier	843,00	1.382,00
			54.129,91	47.053,51
MANUTENÇÃO UMA VEZ NA SEMANA				
68	Drª Judith Lupo (mercado Municipal)	Centro	59,00	-
69	Maria A. Alves	Jd. Dom Pedro I	925,90	231,48
70	Othon Amaral (Pedra)	Jd. Eliana	1.900,00	
71	João Polito	Jd. Europa	185,90	162,50
72	Cônego Lourenço Cavallini (Igreja Sagrada Família)	Jd. Imperador	1.149,31	1.473,38
73	Ernani Volpe	Jd. Imperial	2.424,38	2.424,38
74	Maçon	Jd. Marivan	6.191,90	2.320,00
75	Engº Alexandre Eberle Lupo	Jd. Martinež	840,00	12.085,10
76	Orlando Felix de Carvalho	Jd. Morumbi	422,88	105,72
77	José Palamone Lepre	Jd. Paraíso	1.659,26	711,24
78	Luiz Carlos de Souza	Jd. Pinheiros	290,16	193,44
79	Memorial do Japão	Jd. Primavera	358,55	735,30
80	José da Costa	Jd. Quitandinha	436,00	209,00
81	Ermelinda Pergoraro de Oliveira	Jd. Santa Mônica	5.786,00	-
82	Pe. Roberto Landell de Moura	Jd. São Jorge	2.810,00	2.069,50
83	Mário Brito Zampieri	Jd. Tamoyo	116,35	158,39
84	Flores (Igreja N. Sra. Rainha Universal) – Américo Andrião	Jd. Universal	3.252,62	8.233,38
85	Grua	Jd. Vitória	495,60	742,00
86	Aléssio V. Basse	Jd. Vitória	637,40	637,40
87	Alcides Santana	CECAP	385,90	385,90
88	Jd. Público Guerino Francolini da Silva + lateral reser. DAAE	Pq. Res. Iguatemi	4.685,81	4.005,26
89	Casimiro Fioco	Pq. Res. São Paulo	132,30	116,87
90	Árvore	Jd. Dom Pedro I	1.233,62	441,30
91	Rotary (Gigantão) FUNDESPORT	Vila Ferroviária	5.081,50	2.977,00
92	Camilo Gavião de Souza Neves (CTA)	Jd. Primavera	1.331,50	845,37
93	Citricultor Domingos Fasanella	Vila Guaianazes	2.904,13	-
94	Jorge Haddad	Vila Harmonia	1.953,29	267,00
95	Il de Agosto	Vila Higia	213,47	36,90
96	Bíblia + Teatro de Arena	Vila Melhado	1.633,20	4.376,67
97	Sebastião Paulino (Igreja Bom Jesus)	Vila N. Sra. Carmo	754,20	502,80
98	Sarg. P. M. Aparício Batista Borges (Adélia Izique - MRV)	Vila Santana	270,74	252,26
99	Melvin Jones	Vila Velosa	558,00	352,80
100	Patrocínio Braz	Jd. América	464,90	242,20
101	Vicente E. Oliveira	Jd. América	537,60	169,10
102	Imprensa Livre Lazaro Rocha Camargo	Vila Xavier	2.217,81	1.330,69
103	Eliza Zuvico Assumpção	Jd. Nova América	1.115,03	501,97
104	Jydalo Jorge	Vila Xavier	60,50	134,50
105	Bosque Rotário Viriato	Vila Velosa	19.400,00	2.470,04
106	Dr. João Pires de Camargo	Jd. Primavera	1.220,00	-
107	Professora Elisa Salles Marin	Centro	397,42	152,58
108	Irmã Pulcini Flaglioni	Jd. Santa Lúcia	114,27	84,00
109	Praça Avenida América	Jd. América	183,45	107,00
110	Bosque Mariazinha Lupo	Jd. Aclimação	2.200,00	111,00
111	Corredor do Pedregal	Jd. Dom Pedro I	4.086,59	585,00
112	Jacques de Molay	Jd. Nova América	180,00	63,76
113	José Furlan	Centro	736,00	-

114	Jardim Museu Ferroviário	Centro	485,00	540,00
115	Praça Vaz Filho com Abílio Guerra	Jd. América	482,54	-
116	Álvaro Tanigutti	Jd. Santa Clara	3.008,85	4.038,00
117	Praça do Futuro	Altos do Pinheiros II	4.200,00	4.035,65
118	Praça na Av. Frederico de Marco	Jd. Cristo Rei	284,20	0,00
119	José Pedroso	Jd. Independência	0,00	246,84
120	Jd. Morumbi (final da José Bonifácio)	Jd. Morumbi	5.834,56	0,00
121	Dominó	CECAP	876,13	60,00
122	Praça na Rua Alberto Gomieiro	Jd. Universal	293,58	574,42
			99.457,30	62.499,09
	TOTAL GERAL		233.877,16	233.262,31



CANTEIROS CENTRAIS E DISPOSITIVOS VIÁRIOS

ITEM	DENOMINAÇÃO	LOCAL	Área gramada	Área pavimentada
1	Av. Augusto Bernardes - canteiros e Dispositivos Viários	Águas do Paiol	5.541,00	0,00
2	Rod. Manoel de Abreu + Dispos. Viários	Araraq - Américo	12.573,99	0,00
3	Av. Dr. Nilo Rodrigues da Silva	Bueno de Andrada	1.095,60	0,00
4	Rua Dr. Edson Galvão	Campus Ville	745,00	0,00
5	Av. Saudade (ao lado da UNESP Farmácia)	Centro	330,00	0,00
6	Dispositivo Viário Via Expressa c/ Prudente de Moraes	Centro	120,00	0,00
7	Dispositivo Viário Via Expressa c/ Prudente de Moraes (Júlia Moraes)	Centro	1.025,00	0,00
8	Newton Prado	Centro	200,00	0,00
9	Rua Antônio Prado	Centro	209,00	0,00
10	Dispositivo Expressa x Nove de Julho (início)	centro	75,00	0,00
11	Dispositivo Expressa (Savegnago)	centro	534,00	0,00
12	Av. Francisco Vaz Filho (gramada)	Estações/América/Pinheiros	3.883,95	0,00
13	Av. Francisco Vaz Filho (pavimentada)	Estações/América/Pinheiros	0,00	7.213,05
14	Dispositivo entrada para o "Recanto dos Nobres"	Flora	531,00	0,00
15	Av. Bento de Abreu	Fonte	4.873,00	0,00
	Av. Odontólogo Euclides da Cunha	I Distrito Industrial	372,20	0,00
17	Dispositivo Viário - Lupo/Gavião	Idanorma	2092,00	0,00
18	Rua Joseph S. Harb	Ieda	435,20	0,00
19	Dispositivo viário Rua dos Eletricitários - G.E.A.	Ieda	1.256,60	0,00
20	Dispositivo viário Rua dos Eletricitários x Jesuino Lopes	Ieda	1.256,60	0,00
21	Av. Brandina Saavedra Campani	III Dist. Industrial	5.400,00	0,00
22	Rua Salvador de Cápua	III Dist. Industrial	1.454,00	0,00
23	Rua dos Eletricitários	Imperial/Ieda	1.245,00	0,00
24	Rua Prof. Lysanias Campos	Jd. Acimação	1.620,00	0,00
25	Rua Dr. Porfírio Marques de Andrade	Jd. Adalgiza	1.756,00	0,00
26	Dispositivo Viário R. Luiz Soller x Joaquim Fazolaro	Jd. Arco Íris	460,70	0,00
27	Rua Felipe Arias	Jd. das Flores	639,00	0,00
28	Av. Edmundo Lupo	Jd. Morumbi	4.350,00	0,00
29	Rua Domingos Zanin	Jd. Nova América	5.836,00	0,00
30	Dr. Félix Valois de Santana	Jd. Nova América	118,30	0,00
31	Av. Domingos Sorbo	Jd. Nova Araraquara	740,00	0,00
32	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmellot	Jd. Paraíso	741,30	0,00
33	Dispositivo viário Antônio Ferreira	Jd. Paraíso	804,25	0,00
34	Dispositivo viário Joaquim da Costa	Jd. Paraíso	804,25	0,00
35	Dispositivo Viário - Entrada do Pq. Pinheirinho	Jd. Pinheiros	984,76	0,00
36	Dispositivo Viário Douglas Rus Barbosa (Pernitenciária)	Jd. Pinheiros	1.301,00	0,00
37	Av. Pablo Picasso	Jd. Adalberto Roxo	4.447,00	0,00
38	Rua Paulo Elias Antônio	Jd. Água Branca	745,00	0,00
39	Rua Ettore Berti (ETA Paiol - Cemitério Britos)	Jd. Águas do Paiol	15.395,20	0,00
40	Dispositivo Palomax (Francisco Vaz Filho)	Jd. América	106,00	0,00
41	Dispositivo Batalhão (Expressa com Rua Voluntários)	Jd. América	897,00	0,00
42	Rua José Barbieri Neto	Jd. Botânico	8.790,00	0,00
43	Av. Fortunato Bressan	Jd. Brasília	2.502,55	0,00
44	Dispositivo jd. Brasília	Jd. Brasília	116,00	0,00
45	Dispositivo da Marginal Junqueira (Balão e Alça)	Jd. Cruzeiro do Sul	2.253,00	0,00
46	Irmãos Nicássio Lima (Rinaldo e Sandro)	Jd. Dom Pedro II	359,00	0,00
47	Av. Alberto Santos Dumont	Jd. Dumont	2.915,60	0,00
48	Jardim Florença, acima da Área de Lazer (início Av. João Pieri)	Jd. Europa	1315,00	0,00
49	Jardim Florença, acima da Área de Lazer (início Av.	Jd. Florença	557,00	0,00
50	Dispositivo Oswaldo Rosler (Faveral)	Jd. Harmonia	294,00	0,00
51	Rua Sinésio Wiss	Jd. Hortênsias	751,50	0,00
52	Dispositivo Viário Comp. Viário Joaquim Roberto Pinto Ferraz Luz (Bebeto) -	Jd. Imperador	1002,10	0,00
53	Acesso Heitor de Souza Pinheiro	Jd. Manacás	11.839,37	0,00
54	Dispositivo viário - Torello Dinucci	Jd. Manacás	258,60	0,00
55	Rua Benedicto Cavalheiro	Jd. Palmeiras	544,00	0,00
56	Victório Trufi (Alameda x Octaviano de Arruda Campos)	Jd. Paulistano	2.021,27	0,00
57	Av. Nossa Senhora Aparecida	Jd. Pinheiros	5.086,00	0,00
58	Av. São João	Jd. Pinheiros	6.161,00	0,00
59	Av. São João (acima do Pq. Basalto)	Jd. Pinheiros	1.441,00	0,00
60	Dispositivo Viário Estrada de Ferro x Vaz Filho (+ Alças e CC Pinheirinho Per	Jd. Pinheiros	2.486,50	0,00
61	Rua Pastor Clemente da Silva Cortez	Jd. Pinheiros	3.178,00	0,00
62	Rua Pastor Clemente da Silva Cortez (Biagione x Vaz Filho)	Jd. Pinheiros	743,90	0,00
63	AV. Raphaela Micelli	Jd. Portugal	857,70	0,00
64	Dr. André Lia (Rotatória Expressa x Bálfico)	Jd. Primavera	1.522,25	0,00
65	Av. José Santos Seves	Jd. Roberto Selmi Dei	7.793,00	0,00
66	Dispositivo viário Jaime Delfino	Jd. Roberto Selmi Dei	200,00	0,00
67	Dispositivo Viário da Pablo Picasso x Av. Bento Malavolta	Jd. Roberto Selmi Dei	460,00	0,00
68	Dispositivo Viário Av. José dos Santos Seves	Jd. Roberto Selmi Dei	990,00	0,00



69	Dispositivo da Av. José Logatti x José Benevenuto	Jd. Roberto Selmi Dei III	365,25	0,00
70	Av. Edson Bacarin	Jd. Roberto Selmi Dei III	13.285,00	0,00
71	Passeio Jd. São Bento	Jd. São Bento	16.567,00	0,00
72	Dispositivos viários Rua Joseph S. Harb	Jd. Silvestre	1.590,45	0,00
73	Dispositivo viário Salão Beira Rio	Jd. Tamoio	115,00	0,00
74	Dispositivo Igreja Tangará	Jd. Tangará	0,00	164,00
75	Av. Luís Dosualdo	Jd. Uirapuru	1.154,00	0,00
76	Av. Luís Dosualdo (Condomínios)	Jd. Uirapuru	3.853,00	0,00
77	Dispositivo Viário Praça dos Poderes	Jd. Universal	2.455,95	0,00
78	Av. Prefeito Rômulo Lupo - gramado	Jd. Universal	1.611,00	0,00
79	Av. Prefeito Rômulo Lupo - pavimentado	Jd. Universal	0,00	4.494,00
80	Av. João Soares de Arruda	Jd. Universal	1.791,00	0,00
81	Av. José Maria Paixão	Jd. Universal	2.268,00	0,00
82	Dispositivo da Av. Miguel Saba	Jd. Victório De Santi II	298,00	0,00
83	Av. Judith Batelli	Mª Luiza II	600,00	0,00
84	Rua Castro Alves	Morumbi	10.502,00	0,00
85	Dispositivo Viário - Mathilde Guardia Tozatti	Portal das Laranjeiras	809,00	0,00
86	Av. Roberto de Jesus Afonso	Pq. Cecap	464,00	0,00
87	Dispositivo entrada Pq. Res. São Paulo (Brambila Passos)	Pq. Res. São Paulo	620,00	0,00
88	Maria Bassi Disperati (Lino Morganti x Antônio H. Real)	Pq. Vale do Sol	1.597,50	0,00
89	Av. Alvaro de Souza Pinheiros	Quitandinha	480,00	0,00
90	Dispositivo Benedito de Souza Oliveira	Quitandinha	965,50	0,00
91	Rua José Parisi	Roseiras	128,00	0,00
92	Dispositivo das Roseiras	Roseiras	852,00	0,00
93	Rua Maurício Galli - Gramado	Roseiras / Selmi Dey	8.458,00	0,00
94	Rua Maurício Galli - Pavimentado	Roseiras / Selmi Dey	0,00	2.744,00
95	Rua Manoel Rodrigues Jacob	Santa Angelina	3.980,00	0,00
96	Rua Armando Sales de Oliveira + terreno (ciclovía)	Santa Angelina	6.092,90	0,00
97	Dispositivo Padre Duarte	Santa Angelina	0,00	444,00
98	Rua Profa. Adélia Izique	São Geraldo	1.199,00	0,00
99	Rua Pedro José Larocca	V Distrito Industrial	5.430,00	0,00
100	Av. Antônio Honório Real	Vale do Sol	1.890,00	0,00
101	Rua Lino Morganti	Vale do Sol	4.003,03	0,00
102	Rua José Palamone Lepre (Via Parque)	Vale do Sol	13.722,14	0,00
103	Rua José Barbanti Neto	Vale do Sol	4.364,00	0,00
104	Via Expressa (pavimentado)	vários	0,00	8.858,00
105	Dispositivo José Benedito de Souza	Vila Bela Vista	1.147,00	0,00
106	Dispositivo Viário Thereza Adorni Biagione	Vila Biagione	1.254,55	0,00
107	Av. Jorge Biller Teixeira	Vila Ferroviária	1.484,00	0,00
108	Rua Cássio de Carvalho	Vila Ferroviária	1.490,00	0,00
109	Wallace Leal Rodrigues (Rotatória ALL)	Vila Ferroviária	1.543,00	0,00
110	Alameda Rogério Pinto Ferraz	Vila Ferroviária	3.144,00	0,00
111	Dispositivo Nigro (expressa)	Vila Ferroviária	2.312,00	0,00
112	Maria Beata Benedita Aranha	Vila Freitas	580,20	0,00
113	Pedro Cruz	Vila Furlan	116,00	42,00
114	Av. Circular Dr. Gastão Vidigal	Vila Harmonia	1.381,00	0,00
115	Av. Circular Mario Hyrosh Arita	Vila Harmonia	1.075,00	0,00
116	Av. Joaquim Alves	Vila Harmonia	975,00	0,00
117	Av. Luiz Alberto	Vila Harmonia	945,00	0,00
118	Av. Napoleão Selmi Dey	Vila Harmonia	7.283,00	0,00
119	Av. Cap. José Sabino Sampaio	Vila Melhado	222,20	0,00
120	Dispositivo viário Samu-Cutrale	Vila Melhado	893,90	0,00
121	Prof. Edson de Araújo Zocco	Vila Santana	841,20	0,00
122	Francisco do Amaral Gurgel	Vila Velosa	612,20	0,00
123	Alameda Paulista	Vila Xavier	9.589,00	0,00
124	Av. das Indústrias	Vila Xavier	972,00	0,00
125	Av. Octaviano de A. Campos e Dorival Alves	Vila Xavier	692,00	0,00
126	Av. Floridiana	Vila Xavier	639,00	0,00
127	Dispositivo Yamada	Vila Yamada	133,00	0,00
128	Dispositivo Viário Domingos de Nóbile x Waldomiro Blundi	Yolanda	873,00	0,00
129	Av. Padre José de Anchieta		7.608,00	0,00
130	Av. Raphael Medina	CECAP	2.382,00	0,00
131	Rua Ivo Morganti	Fonte	1.930,00	0,00
132	Av. Engº João Molina Gil	Fonte	447,00	0,00
133	Taludes lateral CTA	Fonte	1.595,00	0,00
	TOTAL GERAL		319.102,21	23.959,05